Recebido 22/10/2012

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

MENSAGEM Nº 157/2012

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Encartado a presente Mensagem, encaminhamos Projeto de Lei anexo, que solicita autorização legislativa para abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 548.750,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais)

Tal proposição tem por objetivo a aquisição de 01 (uma) pá carregadeira e 01 (uma) retroescavadeira, referente ao Contrato de Repasse nº 772299/2012-Processo nº 0389352-73/2012-PRODESA, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Solicitamos aos nobres Edis que a matéria seja apreciada e votada em **regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de outubro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 201/2012

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 548.750,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais)

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, no valor de R$ 548.750,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 – DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
206060031.1.031000 PATRULHA MECANIZADA RURAL			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (4162)	31850	R$	548.750,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 548.750,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Aquisição de pá carregadeira e retroescavadeira	2471.99.99.25	31850	R$	548.750,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Ofício nº 430/2012/GP

Pato Branco, 25 de outubro de 2012.

Senhor Presidente,

Nos dirigimos a Vossa Excelência para solicitar a devolução dos Projetos de Lei, anexos às Mensagens abaixo descritas:

Mensagem nº 157, de 22 de outubro de 2012, que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 548.750,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais) **Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira e 01 (uma) retroescavadeira, referente ao Contrato de Repasse nº 772299/2012-Processo nº 0389352-73/2012-PRODESA, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**

Mensagem nº 158, de 22 de outubro de 2012, que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 567.410,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dez reais). **Aquisição de 01 (um) rolo compactador, 01 (uma) pá carregadeira e 01 (uma) retroescavadeira, referente ao Contrato de Repasse nº 722325/2012-Processo nº 0389397-03/2012-PRODESA, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**

Limitados ao exposto, agradecemos.

Respeitosamente,

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
OSMAR BRAUN SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Ofício nº 525/2012

Pato Branco, 30 de outubro de 2012.

Senhor Prefeito:

Em atendimento ao solicitado através do ofício nº 430/2012/GP, datado de 25 de outubro de 2012, devolvemos os projetos de lei **nº 157/2012, Mensagem nº 201/2012**, que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 548.750,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) **e nº 158/2012, Mensagem nº 202/2012,** que autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 567.410,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dez reais).

Respeitosamente.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Roberto Viganó
Prefeito Municipal
Pato Branco - Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5

PROJETO DE LEI Nº 201/2012

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 157/2012

RECEBIDA EM: 22 de outubro de 2012

Nº DO PROJETO: 201/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 548.750,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). (Para aquisição de uma pá carregadeira e uma retroescavadeira, referente ao Contrato de Repasse nº772299/2012-Processo nº 0389352-73/2012-PRODESA, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 22 de outubro de 2012

DEVOLVIDO AO EXECUTIVO EM: 30 de outubro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 525/2012